

Projeto de Lei de Conversão (CN) nº 14, de 1994

Autoria: Comissão Mista Especial

Iniciativa:

Ementa:

DISPÕE SOBRE A PERMANENCIA DE PESSOAL REQUISITADO, ALTERA A CONCESSÃO DO BENEFICIO-ALIMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Assunto: -

Data de Leitura: 15/06/1994

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: -

Destino: -

Último estado: 21/06/1994 - TRANSFORMADA EM NORMA JURÍDICA

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 500 de 1994

TRAMITAÇÃO

26/07/1994 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: REMESSA OF. SM 201 AO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, ENCAMINHANDO AUTÓGRAFOS.

27/06/1994 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: JUNTADA MSG 232, DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA, RESTITUINDO AUTÓGRAFOS, ENCAMINHADA PELO AV. 1273, DO MINISTRO-CHEFE DA CASA CIVIL.

21/06/1994 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Situação: TRANSFORMADA EM NORMA JURÍDICA

Ação: (PR) PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. SANCIONADA. LEI 008889 DE 1994. DOFC 22/06/94, PAG 09089. (PROCESSO ARQUIVADO EM 24 08 1994).

16/06/1994 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: REMESSA MSF CN 184, AO PRESIDENTE DA CAMARA DOS DEPUTADOS, COMUNICANDO A APROVAÇÃO DO PROJETO E O SEU ENCAMINHAMENTO A SANÇÃO.

Projeto de Lei de Conversão (CN) nº 14, de 1994

TRAMITAÇÃO

16/06/1994 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: REMESSA MSG CN 132, AO PRESIDENTE DA REPUBLICA, ENCAMINHANDO AUTOGRAFOS A SANÇÃO.

15/06/1994 CN-MESA - MESA DIRETORA

Ação: 2000 DESPACHO A SANÇÃO.
DCN 16 06 PAG 2314.

15/06/1994 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 2000 VOTAÇÃO APROVADO O PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO, FICANDO PREJUDICADA A MEDIDA PROVISÓRIA.

15/06/1994 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: DISCUSSÃO ENCERRADA.

15/06/1994 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 2000 LEITURA (APRESENTADO COMO CONCLUSÃO DO PARECER ORAL DA CMIST FAVORAVEL, RELATOR DEP MAURICIO CALIXTO).

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLV 14/1994

Data: 15/06/1994

Autor: Comissão Mista Especial

Local: null

Descrição/Ementa: DISPÕE SOBRE A PERMANENCIA DE PESSOAL REQUISITADO, ALTERA A CONCESSÃO DO BENEFICIO-ALIMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.